

LEI Nº 3.461, DE 10/08/2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NA TABELA DO AUXÍLIO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a correção nos valores contidos na tabela vigente do chamado “Auxílio Plano de Saúde”, no montante equivalente a 28,11% (vinte e oito vírgula onze por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal